



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 25 de Julho de 2016 • Ano IV • Nº 368

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Homologação Processo Administrativo nº 01109-029 /2015 Pregão Presencial nº. 03/2016** - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP/13Kg, para o Município de Penedo/Alagoas.
- **Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 03/2016 Pregão Presencial Nº 03/2016.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 01109-029 /2015

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº. 03/2016

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP/13Kg, para o Município de Penedo/Alagoas.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa CAPA GÁS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.584.130/0001-60, adjudicatária, para o ITEM I, com valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), perfazendo o valor global de R\$ 150.640,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais). Retorne os autos ao Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato nas condições preestabelecidas no item 14.1 do Instrumento Convocatório.

Penedo/AL, 22 de Julho de 2016.

MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **ARP 01 - PP 03/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

Aos 22 dias do mês de julho de 2016, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO , ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do (a) seu Prefeito o Sr. Március Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **CAPA GÁS E TRANSPORTES LTDA** , representada pelo seu representante legal, Senhor **RICARDO JOSÉ VIANA BARROS** , CPF nº 564.859.484-49, RG nº 809.856 SSP/AL , com sede na Rua Ouro Branco, nº 132, Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-264, Arapiraca/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.584.130/0001-60, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 01109-029 /2015, referente ao Pregão nº 03/2016, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições , **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13kg** , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 03/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ:12.243.697/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS - GLP, acondicionado em botijão retornável, P 13, peso 13 kg. Características: Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás. Rótulo com instruções de uso. Data de validade inscrita no botijão. O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias com amassados e ferrugens. O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação, colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e revendedores. Deverá conter informação do peso do botijão. Distribuidor ou posto de revenda deverá apresentar número de autorização da ANP, incluindo entrega pelo fornecedor. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	2.690	COPA GÁS	R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)	R\$ 150.640,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais)
VALOR GLOBAL DOS ITENS				R\$ 150.640,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais)	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1.1. *O órgão gerenciador será SEMED -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

1.2. *São participantes os seguintes órgãos:*

1.2.1. *SEMADA*

1.2.2. *SMS*

1.2.3. *SMGPF*

1.2.4. *SEMTHAS.*

3.1. VALIDADE DA ATA

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ:12.243.697/0001-00

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ:12.243.697/0001-00

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo, 22 de Julho de 2016

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
RICARDO JOSÉ VIANA BARROS	MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Representante Legal	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF